



# ***Controladoria-Geral do Estado***



20 DE NOVEMBRO DE 2007

# OBJETIVO DA REUNIÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DOS GESTORES  
2007



# IN 002/CONGER/2003

Decreto 22.731, de 18/03/2004

- ✓ Caderno (manual)
- ✓ <http://www.cge.se.gov/>



# NÍVEIS DE RESPONSABILIDADE

## ✓ **CONTAS**

Secretário de Estado

DAF's - Solidariamente

## ✓ **PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

DAF's

Assessores de Planejamento



# **PLANO DE TRABALHO – 5 ETAPAS**

## **1ª ETAPA**

### **REUNIÃO COM OS DAF's - 20/NOV/2007**

- ✓ APRESENTAR AS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS -2007
- ✓ SENSIBILIZAR OS GESTORES QUANTO A QUALIDADE E PRAZOS PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
- ✓ APRESENTAR EQUIPE DA CGE QUE CUIDA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS
- ✓ OUVIR

## **2ª ETAPA**

### **REUNIÕES COM OS DAF'S E ASPLAN'S - DE 03 A 07/DEZ/2007**

- ✓ **ORIENTAR**/DISPONIBILIZAR OS INSTRUMENTOS NORMATIVOS PARA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
- ✓ OUVIR

## **3ª ETAPA**

### **✓ ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

- ✓ ENTREGA NA CGE - ATÉ **29/FEV/2008**

## **4ª ETAPA**

### **✓ EXAME DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PELA CGE**

- ✓ ATÉ **20/ABR/2008**

## **5ª ETAPA**

### **✓ ENCAMINHAMENTO DOS RESULTADOS**

- ✓ RELATÓRIOS, PARECERES E CERTIFICADOS DE AUDITORIAS

- CGE ÀS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS – **ATÉ 25/ABR/2008**
- ENTIDADES GOVERNAMENTAIS AO TCE – **ATÉ 30/ABR/2008**

1ª ETAPA

# IN 002/CONGER/2003

## finalidade

Disciplina a organização dos processos de prestações e tomadas de contas dos gestores e demais responsáveis por rendas, valores e bens públicos dos Órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos do Poder Executivo do Estado de Sergipe

**15 Artigos**



# IN 002/CONGER/2003

Art. 1º. Para os efeitos da presente Instrução, considera-se:

I – PRESTAÇÃO DE CONTAS – processo formalizado pela própria pessoa física, por órgão ou entidade, ao final de uma gestão, pela aplicação de recursos recebidos ou pela execução, no todo ou em parte, de contrato formal, encaminhada ao órgão competente, demonstrando a legitimidade e a economicidade na utilização dos recursos orçamentários e extra-orçamentários, bem como a fidelidade funcional e o programa de trabalho.



# IN 002/CONGER/2003

Art. 2º - As prestações e tomadas de contas podem ser:

I - ANUAIS - ao final do exercício financeiro;

II - INTERMEDIÁRIAS - quando ocorrer a mudança de gestor ou agente responsável por rendas, valores e bens públicos, no decorrer do exercício;





# IN 002/CONGER/2003

Art. 3º - Os processos de prestações de contas serão formalizados sob a responsabilidade precípua da Diretoria de Administração e Finanças (DAF) e da Assessoria de Planejamento (ASPLAN) de cada órgão ou entidade do Poder Executivo estadual e obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - as Prestações de Contas anuais serão encaminhadas à Controladoria-Geral do Estado - CONGER, no prazo de 60 dias do ano subsequente ao do exercício financeiro encerrado, para a emissão de Relatório e Certificado de Auditoria;



# IN 002/CONGER/2003

*Art. 4º. Por ocasião das Prestações de Contas de que trata o inciso I do artigo 1º desta Instrução Normativa, cada órgão ou entidade do Poder Executivo estadual deverá:*

*I- proceder ao levantamento das contas dos responsáveis ...*

*II - responsabilizar-se pela prestação de contas ...*



# ESTRUTURA DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 4 GRUPOS DE ENTIDADES

### ✓ 1º Grupo

Secretarias de Estado

### ✓ 2º Grupo

Fundos

### ✓ 3º Grupo

Autarquias e Fundações

### ✓ 4º Grupo

Empresas: Públicas e Economia Mista



## SEÇÃO II DA FORMALIZAÇÃO

## 1º Grupo Secretarias Estado

Art. 5º. Integrarão os processos de Prestações de Contas:

**I - Relatório de Gestão do Administrador,**

**III – cópia do orçamento da unidade**

**IV - relação dos créditos adicionais abertos, acompanhada de cópias dos atos que os autorizaram,**

**V – comparativo da despesa autorizada com a realizada , a nível de elemento, atividade e projeto**

**VI - relação dos suprimentos de fundos concedidos**

**VII – relação dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, firmados**

**VIII - relação dos auxílios e subvenções concedidos**

**IX - relação das prestações de contas de contratos, acordos, convênios e ajustes, recebidas no exercício**

**X – Balancete Financeiro**

**XII - termo de conferência de estoque de almoxarifado**

**XIII - demonstrativo dos saldos bancários**

**XIV - demonstrativo do saldo de restos a pagar**



## SEÇÃO II DA FORMALIZAÇÃO

## 1º Grupo Secretarias Estado

XV- demonstrativo dos bens adquiridos

**XVI – demonstrativo dos bens alienados**

XVII - demonstrativo das licitações realizadas

**XVIII- demonstrativo sintético da movimentação do material**

XIX - inventário físico do material existente

**XX – relatório da comissão encarregada da prestação de contas, com referência ao almoxarifado**

XXI – cópias legíveis dos extratos bancários do último mês, com o movimento de cada conta (SAFIC) e respectivas conciliações;

**XXII – declaração do Setor de Recursos Humanos de que o Ordenador de Despesas encontra-se em dia com a Declaração de Bens e Renda do exercício a que se refere a prestação de contas;**

XXIII – Balanço Orçamentário

**XXIV – Demonstrativo das Variações Patrimoniais**

XXV - Demonstração da Dívida Flutuante

**XXVI – Demonstração da Dívida Fundada Interna**



## SEÇÃO II DA FORMALIZAÇÃO

## 2º Grupo Fundos

Art. 5º. Integrarão os processos de Prestações de Contas:

**I - Relatório de Gestão do Administrador,**

**II - pronunciamento do Secretário,** em caso de prestação de contas de entidade vinculada

**III – cópia do orçamento da unidade**

**IV - relação dos créditos adicionais abertos,** acompanhada de cópias dos atos que os autorizaram,

**V – comparativo da despesa autorizada com a realizada ,** a nível de elemento, atividade e projeto

**VI - relação dos suprimentos de fundos concedidos**

**VII – relação dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, firmados**

**IX - relação das prestações de contas de contratos, acordos, convênios e ajustes, recebidas no exercício**



## SEÇÃO II DA FORMALIZAÇÃO

2º Grupo  
Fundos

- XI - Balanço Patrimonial,
- XII - termo de conferência de estoque de almoxarifado**
- XIII - demonstrativo dos saldos bancários
- XIV - demonstrativo do saldo de restos a pagar**
- XV- demonstrativo dos bens adquiridos
- XVI – demonstrativo dos bens alienados**
- XVIII- demonstrativo sintético da movimentação do material**
- XIX - inventário físico do material existente
- XX – relatório da comissão encarregada da prestação de contas, com referência ao almoxarifado**



## SEÇÃO II DA FORMALIZAÇÃO

## 2º Grupo Fundos

**XXI – cópias legíveis dos extratos bancários do último mês, com o movimento de cada conta (SAFIC) e respectivas conciliações;**

**XXII – declaração do Setor de Recursos Humanos de que o Ordenador de Despesas encontra-se em dia com a Declaração de Bens e Renda do exercício a que se refere a prestação de contas;**

**XXIII – Balanço Orçamentário**

**XXIV – Demonstrativo das Variações Patrimoniais**

**XXV - Demonstração da Dívida Flutuante**

**XXVI – Demonstração da Dívida Fundada Interna**





## SEÇÃO II DA FORMALIZAÇÃO

### 3º Grupo Autarquias e Fundações

Art. 5º. Integrarão os processos de Prestações de Contas:

**I - Relatório de Gestão do Administrador,**

**II - pronunciamento do Secretário,** em caso de prestação de contas de entidade vinculada

**III – cópia do orçamento da unidade**

**IV - relação dos créditos adicionais abertos,** acompanhada de cópias dos atos que os autorizaram,

**V – comparativo da despesa autorizada com a realizada ,** a nível de elemento, atividade e projeto

**VI - relação dos suprimentos de fundos concedidos**

**VII – relação dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, firmados**

**VIII - relação dos auxílios e subvenções concedidos**

**IX - relação das prestações de contas de contratos, acordos, convênios e ajustes, recebidas no exercício**



## SEÇÃO II DA FORMALIZAÇÃO

### 3º Grupo Autarquias e Fundações

- XI - Balanço Patrimonial,
- XII - termo de conferência de estoque de almoxarifado**
- XIII - demonstrativo dos saldos bancários
- XIV - demonstrativo do saldo de restos a pagar**
- XV- demonstrativo dos bens adquiridos
- XVI – demonstrativo dos bens alienados**
- XVII - demonstrativo das licitações realizadas
- XVIII- demonstrativo sintético da movimentação do material**
- XIX - inventário físico do material existente
- XX – relatório da comissão encarregada da prestação de contas, com referência ao almoxarifado**
- XXI – cópias legíveis dos extratos bancários do último mês, com o movimento de cada conta (SAFIC) e respectivas conciliações;**
- XXII – declaração do Setor de Recursos Humanos de que o Ordenador de Despesas encontra-se em dia com a Declaração de Bens e Renda do exercício a que se refere a prestação de contas;



## SEÇÃO II DA FORMALIZAÇÃO

### 3º Grupo Autarquias e Fundações

**XXIII – Balanço Orçamentário**

**XXIV – Demonstrativo das Variações Patrimoniais**

**XXV - Demonstração da Dívida Flutuante**

**XXVI – Demonstração da Dívida Fundada Interna**

### **OUTROS DOCUMENTOS**

✓ **Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada**

✓ **Balanço Financeiro**

✓ **Balanço Patrimonial Comparado**

✓ **Demonstrativo da Execução Orçamentária**

✓ **Demonstrativo das Receitas e Despesas segundo as categorias econômicas**

✓ **Cópias da Ordens de Provisão Financeira / Ordem de Transferência de Créditos**

✓ **Inventários Físico do Bens Móveis e Imóveis**

✓ **Cópias dos Decretos de Nomeação/Exoneração dos Ordenadores de Despesas**



## SEÇÃO II DA FORMALIZAÇÃO

### 4º Grupo Emp. Púb. e Eco. Mista

Art. 5º. Integrarão os processos de Prestações de Contas:

- VII – relação dos contratos, acordos, convênios, termos de parceria ou ajustes, firmados**
- XII - termo de conferência de estoque de almoxarifado**
- XIII - demonstrativo dos saldos bancários**
- XV- demonstrativo dos bens adquiridos**
- XVI – demonstrativo dos bens alienados**
- XVII - demonstrativo das licitações realizadas**
- XVIII- demonstrativo sintético da movimentação do material**
- XIX - inventário físico do material existente**
- XXI – cópias legíveis dos extratos bancários do último mês, com o movimento de cada conta (SAFIC) e respectivas conciliações;**
- XXII – declaração do Setor de Recursos Humanos de que o Ordenador de Despesas encontra-se em dia com a Declaração de Bens e Renda do exercício a que se refere a prestação de contas;**



## OUTRAS FORMALIDADES

4º Grupo  
Emp. Púb. e Eco. Mista

**Itens constantes do Art. 104, Resolução 153/90 -  
Regimento Interno do TCE**

### OUTROS DOCUMENTOS

- ✓ Demonstrativo da composição do Patrimônio Líquido
- ✓ Relação dos suprimentos de fundos e/ou fundos fixos ou rotativos
- ✓ Cópias das Ordens de Transferência de Crédito
- ✓ Cópias dos Decretos de Nomeação/Exoneração dos Ordenadores de Despesas



## SEÇÃO II DA FORMALIZAÇÃO

### Art. 5º.

#### Inciso I - **Relatório de Gestão do Administrador**

Estrutura organizacional, valores, missão e visão estratégica do órgão ou entidade;

Descrição da execução do programa de trabalho, por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, por função, subfunção, programa, projeto e atividade, além das operações especiais, evidenciando a implementação da ação governamental, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos;

Descrição das medidas adotadas com vistas a sanear eventuais disfunções estruturais e/ou conjunturais que prejudicaram ou inviabilizaram a execução das ações programadas;

Ações realizadas em parceria com a iniciativa privada, evidenciando as quantidades físicas e financeiras executadas e os objetivos alcançados



DAS NORMAS RELATIVAS  
AOS PROCEDIMENTOS DA  
CONTROLADORIA

Art. 9º - Os Ordenadores de Despesa deverão encaminhar as prestações de contas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista *ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe*, acompanhadas do Relatório e Certificado de Auditoria com o Parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno, no qual será consignada qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigi-las, nos seguintes prazos:

I - até 30 de abril do ano subsequente ao exercício financeiro encerrado;



## DAS NORMAS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DA CONTROLADORIA

Art. 10 – Recebida a prestação de contas a CGE emitirá o Certificado de Auditoria:

I - regular - quando as contas expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, e atenderem aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos de gestão do responsável;

II - regular com restrição - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta que não seja de natureza grave e que não represente injustificado dano ao erário;

III - irregular - quando houver:

- a) ilegalidade;
- b) grave impropriedade ou falta que represente injustificado dano ao erário;
- c) aplicação antieconômica de recursos públicos;
- d) desfalque, desvio de dinheiro ou valores públicos.





DAS NORMAS RELATIVAS  
AOS PROCEDIMENTOS DA  
CONTROLADORIA

Art. 11 - Os responsáveis que se recusarem a atender às diligências baixadas pela Controladoria-Geral do Estado, solicitando esclarecimento ou regularização de processo de prestação de contas, sujeitar-se-ão à aplicação de multa pelo Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



## OUTRAS ORIENTAÇÕES

1. índice - estrutura
2. Processo de Prestação de Contas em 2 vias, sendo uma original e a cópia com “declaração de confere com o original”, com no máximo 200 folhas por volume;
3. Folhas enumeradas, rubricadas e isentas de rasuras e borrões;
4. Os demonstrativos contábeis – assinados pelo Contabilista responsável e pelo Ordenador de Despesa



**2ª ETAPA**

## REUNIÕES COM DAF E ASPLAN

De 03 a 07/DEZ - das 7:30 às 11:30, das 13:30 às 17:30

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA - Secretarias e Fundos**

- dia 3** manhã: 1º GRUPO SEPLAN, SECIN, SEGOV, Vice-Governadoria  
(das 8 às 10 horas)  
2º GRUPO , SEAD, SEFAZ, (das 10 às 12 hs)
- tarde: 1º GRUPO SEAGRI, SEDETEC, SEJUC, (das 14 às 16 hs)  
2º GRUPO C.Bombeiros, CGE, SSP, HPM, (das 16 às 18 hs)
- dia 4** manhã: 1º GRUPO SEIDES, SEINFRA, SECC, (das 8 às 10 hs)  
2º GRUPO Def.Pública, SECOM, SEEL, (das 10 às 12 hs)
- tarde: 1º GRUPO SEMARH, SETUR, SETRAPIS (das 14 às 16 hs)
- dia 5** manhã: 1º GRUPO FES, PGE, S. Cultura (das 8 às 10 hs)
- tarde: 1º GRUPO SEED , P.Militar, (das 14 às 16 hs)



2ª ETAPA

## AGENDAMENTO DE REUNIÕES SETORIAIS

**ADM. INDIRETA - Autarquias , Fundações e Empresas**

**dia 6 manhã:** (1º GRUPO) **IPES SAÚDE, IPES PREVIDÊNCIA, HEMOLACEM, ADEMA, FUNDAP, RENASCER**  
(das 7:30 às 9:30hs)

(2º GRUPO) **DETRAN, DER, FAPITEC, ITPS, JUCESE**  
(das 10 às 12 horas)

**tarde:** **AGETIS, DEAGRO, DEGRASE, DEHIDRO, DEHOP ,PRODASE, ENDAGRO, SEGRASE, COHIDRO E CEHOP** (das 15 às 17 horas)

**dia 7 manhã:** **EMSETUR, SEGIPTOS, BANESE, PRONESE, SERGÁS E DESO, CODISE** (das 8 às 10 horas)



Nem toda apresentação será  
um sucesso



# Ajuda on-line pode ser útil



**Enfermeira, acesse a internet, vá até *cirurgia.com* e clique no ícone 'Você está totalmente perdido'.**

*ICON.*

# Matemática não é tudo

